



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 19 de agosto de 2025

ANO LVIII Nº 14.061

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Gerência de Arrecadação
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Executiva de Transportes Internos
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PROCURADORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PODER LEGISLATIVO
IPASP
CONSELHOS MUNICIPAIS

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 57.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
07011	12.365.0008.2511.0000	01	21000	449092	20.000,00
07011	12.361.0008.2509.0000	01	22000	449092	37.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
07011	12.365.0008.2292.0000	01	21000	339139	20.000,00
07011	12.361.0008.2293.0000	01	22000	339139	37.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para criação da rubrica orçamentária na categoria de natureza de despesa de capital para despesas de exercícios anteriores.

Na LOA 2025 não há previsão desta categoria de despesa e será necessário para atendimento ao processo PMP 132.508/2021, cuja empresa vencedora Broadmedia equipamentos de áudio e vídeo, fez a entrega do equipamento conforme emissão de Nota fiscal 2021, mas não havia empenhos de restos a liquidar e nem empenho emitido na época em que ocorreu a despesa, assim como o pagamento da referida NF. Assim, uma vez confirmada a entrega do bem e ausência do pagamento ou previsão orçamentária para sua quitação, sendo este um direito ao fornecedor, é que se faz necessária a criação desta nova categoria de despesa.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, considerando a relevância e a urgência na quitação de obrigações contratuais assumidas pelo Município e que dependem do crédito adicional especial ora proposto.

Piracicaba, 18 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.548, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 19.884/2024, alterado pelos de nº 20.090/2024, nº 20.129/2024, nº 20.187/2024, nº 20.295/2025, nº 20.395/2025, nº 20.428/2025 e nº 20.494/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi nomeado pelo Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.090, de 06 de agosto de 2024, nº 20.129, de 03 de setembro de 2024, nº 20.187, de 16 de outubro de 2024, nº 20.295, de 15 de janeiro de 2025, nº 20.395, de 03 de abril de 2025, nº 20.428, de 17 de abril de 2025 e nº 20.494, de 29 de maio de 2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Flávia Teles Bortoletto e Alessandra Beniana Capistrano Martins, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Diva da Guia Freitas e Elaine Aparecida Barella, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Delcinéia Fernanda Fabretti Berto e José Carlos Ferreira Neto, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Ronei José da Silva e Mariana Dias de Campos, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Wilson Eduardo da Costa Brito e Ronaldo José Lucentini, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Beatriz Bresighello Beig e José Guilherme dos Santos, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Rodrigo Alessandro Bottene e Michele Maronese, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Adney Araujo de Abreu e Lucia Helena Silveira, representantes da Secretaria Municipal de Cultura; Daiana Lopes Moral, titular, em substituição a Eliane Neri Longo, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; Vania Margarete Crispim Marques, titular, em substituição a Pedro Luiz da Cruz, representante do Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba (SINCOP), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

